



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.407/2002**

“Autoriza realização de despesa com a organização do 6.º Festival Náutico e 4.º Festival Cultural e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com hospedagem, alimentação e combustíveis ou passagens, quando do deslocamento para fora do Município de Alto Araguaia, da Comissão de Negociação e Organização de Patrocínio, Shows e Estrutura do Evento.

**Artigo 2.º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será criada pelo Prefeito e seus membros deverão ser pessoas de ilibada conduta e comprovada capacidade.

**Parágrafo Único** – Fica formada a Comissão pelos Senhores **João Batista Zaiden Maia**, portador do CPF n.º 325.657.711-34, **Milton Fernandes Lima**, portador do CPF n.º 020.819.541-68, **Juldésio Borges de Oliveira**, portador do CPF n.º 172.343.361-68 e **Edinaldo Alves de Abreu** portador da CI RG n.º 460.633/SSP/MT.

**Artigo 3.º** - A comprovação das despesas realizadas com a comissão se dará com documentos e processo próprio.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de junho de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal